Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA-OFÍCIO

Processo Físico nº: 0005759-08.2014.8.26.0566 - Controle nº 2014/001266

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: EVERTON RODOLFO BONFANTE, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador em

Fábrica de Calçados, RG 45.168.009-1, mãe Ione de Fatima Bonfante,

Nascido/Nascida 11/07/1988, de cor Branco, natural de Jaú - SP, com endereço à Rua Jose Prado de Almeida Pacheco, 534, Jardim Padre Augusto Sani, CEP

17213-372, Jaú - SP

CONCLUSÃO – Em 05 de novembro de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu Everton.

Havendo pena corporal a ser cumprida ou restritiva de direitos, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se o Deecrim de Ribeirão Preto no processo de execução nº 0005608-19.2018.8.26.0496, via e-mail, quanto à multa inscrita.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

O réu foi beneficiado com a AJG. Anote-se.

Defiro a inutilização do documento e objetos de fls. 97 (registro nº 11.533/2014) pois apreendidos há mais de quatro anos e não foram reclamados. Oficie-se à Seção de Armas e Objetos. Servirá cópia da presente sentença como ofício.

Ficam cessadas as condições da liberdade provisória impostas ao réu. Anote-se.

O processo foi desmembrado quanto ao réu Wilson.

Após, arquivem-se os autos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
2ª VARA CRIMINAL
RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140

Intime-se.

Servirá cópia da presente sentença como OFÍCIO. Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

São Carlos, 05 de novembro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 05 de novembro de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.